



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 80, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Dispõe acerca do feriado de São Pedro em São Luís.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da [Lei Municipal 3.432/1996](#), art. 1º, que fixa o feriado de São Pedro em São Luís,

RESOLVE:

I – COMUNICAR que não haverá expediente na Procuradoria da República no Maranhão, dia 29 de junho de 2016, seguindo a Sede da Seção Judiciária Do Maranhão.

II – Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 30 subsequente (quinta-feira).

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de junho de 2016.

JURACI GUIMARÃES JÚNIOR
Procurador-Chefe

[Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 02 jun, 2016. Caderno Administrativo, p. 44.](#)